



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

<b>Órgão Requerente</b>	<b>Secretaria da Saúde</b>
<b>Responsável</b>	<b>MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO</b>
<b>E-mail</b>	<b>compras@quata.sp.gov.br</b>

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de **compra direta** para “aquisição de cortinas rolo tela screen 1 para setores odontológicos”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	637.007.004	CORTINA DE ROLO TELA SCREEN 1% MEDINDO 0,73 X 2,07 M, na cor branca, tubo de alumínio, componentes internos, sendo comando giratório com corrente em material plástico. Tecido composto por 30% poliéster e 70 PVC, fator proteção TV 95%. (Com Instalação)	PÇ	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00
2	637.007.001	CORTINA DE ROLO TELA SCREEN 1% MEDINDO 0,79 X 1,88 M, na cor branca, tubo de alumínio, componentes internos, sendo comando giratório com corrente em material plástico. Tecido composto por 30% poliéster e 70 PVC, fator proteção TV 95%. (Com Instalação)	PÇ	01	R\$ 375,00	R\$ 375,00
3	637.007.003	CORTINA DE ROLO TELA SCREEN 1% MEDINDO 0,95 X 1,50 M, na cor branca, tubo de alumínio, componentes internos, sendo comando giratório com corrente em material plástico. Tecido composto por 30% poliéster e 70 PVC, fator proteção TV 95%. (Com Instalação)	PÇ	01	R\$ 365,00	R\$ 345,00
4	637.007.002	CORTINA DE ROLO TELA SCREEN 1% MEDINDO 1,00 X 2,00 M, na cor branca, tubo de alumínio, componentes internos, sendo comando giratório com corrente em material plástico. Tecido composto por 30% poliéster e 70 PVC, fator proteção TV 95%. (Com Instalação)	PÇ	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
5	637.007.005	CORTINA DE ROLO TELA SCREEN 1% MEDINDO 1,07 X 1,50 M, na cor branca, tubo de alumínio, componentes internos, sendo comando giratório com corrente em material plástico. Tecido composto por 30% poliéster e 70 PVC, fator proteção TV 95%. (Com Instalação)	PÇ	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6	637.007.006	CORTINA DE ROLO TELA SCREEN 1% MEDINDO 1,60 X 2,00 M, na cor branca, tubo de alumínio, componentes internos, sendo comando giratório com corrente em material plástico. Tecido composto por 30% poliéster e 70 PVC, fator proteção TV 95%. (Com Instalação)	PÇ	01	R\$ 720,00	R\$ 720,00
7	637.007.007	CORTINA DE ROLO TELA SCREEN 1% MEDINDO 1,90 X 1,80 M, na cor branca, tubo de alumínio, componentes internos, sendo comando giratório com corrente em material plástico. Tecido composto por 30% poliéster e 70 PVC, fator proteção TV 95%. (Com Instalação)	PÇ	01	R\$ 760,00	R\$ 760,00
8	755.007.005	SERVIÇO DE RETIRADA DE CORTINAS	SV	07	R\$ 30,00	R\$ 210,00



### **1.2. Classificação do objeto:**

Aquisição de Cortinas (instalação e retirada)

### **1.3. Critério de Julgamento:**

Menor Preço Unitário

### **1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:**

É dispensado projeto Básico por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: envolve fatores operacionais, de segurança física e de desempenho do material. Estes produtos são seguros e duráveis, compostos geralmente por PVC e poliéster, sendo ideais para controle solar, proteção UV e conforto térmico.

### **1.5. Valor total:**

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) considerando os valores obtidos através de pesquisa de mercado virtual.

### **1.6. Registro de Preços:**

( ) SIM ( x ) NÃO

### **2- Justificativa:**

A aquisição de cortinas de rolo para os consultórios odontológicos municipais justifica-se pela necessidade de adequação das unidades às normas sanitárias vigentes, garantindo condições apropriadas de funcionamento, segurança, controle ambiental e prevenção de riscos à saúde de pacientes e profissionais. Conforme preconiza a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por meio da RDC nº 50/2002 e demais normativas correlatas aplicáveis aos serviços de saúde, os ambientes assistenciais devem possuir condições adequadas de conforto térmico, controle da luminosidade, privacidade e higienização, de modo a favorecer a qualidade do atendimento e a biossegurança dos procedimentos realizados. Nos consultórios odontológicos, o excesso de incidência solar compromete as condições de trabalho das equipes, interfere na visibilidade durante os procedimentos clínicos e contribui para o aumento da temperatura ambiente, podendo impactar negativamente no conforto dos usuários e na conservação de equipamentos e materiais odontológicos. Além disso, a utilização de cortinas convencionais de tecido não é recomendada em áreas assistenciais, devido à dificuldade de higienização e ao acúmulo de poeira e microrganismos. As cortinas de rolo apresentam-se como solução adequada por serem confeccionadas em material de fácil limpeza e desinfecção, contribuindo para o cumprimento das normas de controle sanitário, organização e manutenção dos ambientes de saúde. Sua instalação permitirá maior controle da luminosidade,



melhoria das condições ergonômicas de trabalho e adequação dos consultórios às exigências da Vigilância Sanitária. Dessa forma, a presente aquisição visa assegurar a conformidade sanitária das unidades odontológicas municipais, promovendo melhores condições de atendimento à população, segurança aos profissionais e adequação estrutural dos serviços públicos de saúde.

### **3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)**

Reduzido	Programática	Fonte
621	EMENDA 3600.6396772/02-400 (Material)	RECURSO FEDERAL
623	EMENDA 3600.6396772/02-400 (Serviço)	

### **4- Condições de habilitação:**

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

### **5- Condições de execução do objeto:**

#### **5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

Prazo de 30 dias corridos para a entrega do material a contar a data de recebimento do empenho.

#### **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

Apresentar o material no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth S/N - Quatá-SP, CEP: 19780 025.

Horário de recebimento das 07h às 10h e das 13h às 16h.

Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus.

Entrega e montagem deverá ser realizada nos seguintes locais:

Item 1 - ESF IV - Rua Gal. Marcondes Salgado, 290 - Centro - fiscalizador Dr. Ricardo de Barros Pereira

Item 2- Centro de Saúde III - Rua Dr. Luiz Pereira Barreto Filho, 128 Centro - fiscalizador Dr. Marco Antonio Lúcio

Item 3 - ESF II - Rua Oscar Soares, 150 Asa Branca - fiscalizador Dra. Ana Barbára Garcia Catellani

Item 4 - ESF I - Rua Antonio Marques, 215 - fiscalizador Dra. Nathália Thomé Marques

Item 5- EMEIEF Profª Osira de Arruda Mendes - Rua João Gonçalves de Farias 77 - fiscalizador Andréia de Cássia Romeiro

Item 6- EMEIEF Profª Angela Maria Garcia Pellini “Gi” - Avenida Matheus Raphael, 112 - fiscalizador Andréia de Cássia Romeiro

Item 7- EMEIEF Luiz Gagliardi - Avenida dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, 224 Centro - fiscalizador Andréia de Cássia Romeiro

### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 1 (um) ano, a contar da data da entrega do objeto. A contratada se obriga a efetuar a substituição do material rejeitado, sem ônus para a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, caso apresente defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

### 5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso, a avaliação do material e do serviço será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

### 6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

### 7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

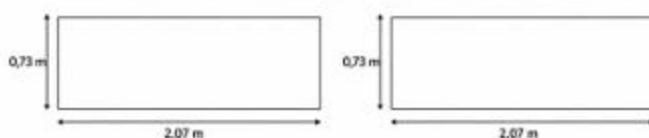
Fiscalização: Andréia de Cássia Romeira - Auxiliar em Saúde Bucal

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

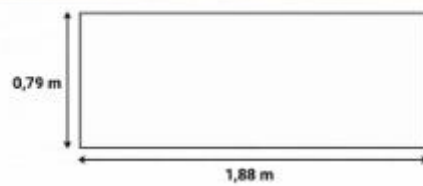
Email: [odontologico@quata.sp.gov.br](mailto:odontologico@quata.sp.gov.br) | Contato: (18) 3366-9600

Janela do consultório odontológico do ESF-IV



Item 01

Janela do consultório odontológico do Centro de Saúde III



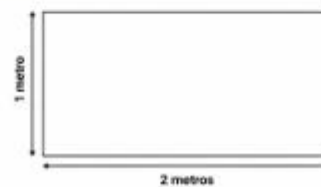
Item 02

Janela do consultório odontológico do ESF-II



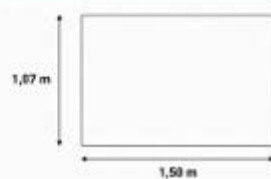
Item 03

Janela do consultório odontológico do ESF-I



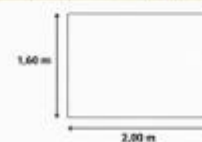
Item 04

Janela do consultório odontológico da escola Ozira de Arruda Mendes.



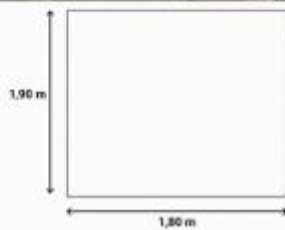
Item 05

Janela do consultório odontológico da escola Gi



Item 06

Janela do consultório odontológico da escola Gagliardi.



Item 07

Quatá/SP, 03 de junho de 2026

---

Márcio Alexandre Camargo  
Secretário Municipal de Saúde

---

Andréia de Cássia Romeira  
Auxiliar em Saúde Bucal

---

Alex Favoretto Terçarioli  
Escriturário - Elaborador do TR